

Informação sobre vistos de estudo para Portugal

(Ensino Superior e Investigação)

1 – Se um cidadão brasileiro pretende estudar em Portugal, por um período superior a 90 dias, o seu pedido de visto de estudo deve ser submetido pessoalmente junto da VFS Global, parceira do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos centros de visto existentes no Brasil: em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Belo Horizonte e, partir de 17 de abril de 2026, em Belém, Fortaleza, Recife, Curitiba e Porto Alegre.

O agendamento nos referidos centros de visto da VFS Global é realizado através do seu site na internet: <https://www.vfsglobal.com/portugal/brazil/>

2 – A partir de 17 de abril de 2026, todos os pedidos de visto são apresentados de forma exclusivamente presencial, nos centros de visto da VFS existentes no Brasil. O novo sistema de agendamento reforça as garantias de segurança e de obtenção de vagas, por via de um inovador mecanismo de reconhecimento facial.

Este novo modelo de receção de pedidos de visto para Portugal permite garantir um processamento mais seguro, oferecendo meios digitais de acompanhamento ao requerente e transparência na evolução de cada pedido. Na VFS Global, o requerente de visto usufrui de um atendimento personalizado, com verificação imediata da conformidade dos seus documentos.

3 – O visto de residência ou de estada temporária para estudar em Portugal destina-se aos estudantes admitidos em instituições de ensino superior portuguesas, permitindo a sua permanência em território português, durante todo o período de estudos.

4 – A submissão de um pedido de visto de estudo requer o agendamento prévio (*online*) num centro de vistos da VFS Global, para apresentação de toda a documentação requerida, pelo estudante ou investigador.

5 – O pedido de visto deve ser apresentado de forma completa e com a devida antecedência, permitindo o cumprimento de todas as formalidades necessárias à sua tramitação e evitando constrangimentos para o estudante ou investigador, designadamente no que respeita à data da sua viagem para Portugal.

6 – Em virtude da natureza das atividades académicas que o estudante / investigador pretende frequentar em Portugal, existem 5 tipologias de visto de estudo que, em função da sua duração, podem ser vistos para residência (período superior a 1 ano) ou para estada temporária (superior a 90 dias e até 1 ano).

Anexos: listas de documentação requerida para as 5 tipologias de vistos de estudo.